



Processo nº : 2015002172  
Interessado : DEPUTADO FRANCISCO JR  
Assunto : Dispõe sobre a Política Estadual de Conscientização, Saúde e Atenção Integral Humanizada ao Recém-nascido Prematuro no âmbito do Estado de Goiás e dá outras providências.  
Controle : RPROC

## RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 254, de 23.06.15, de autoria do nobre Deputado Francisco Jr, dispondo sobre a Política Estadual de Conscientização, Saúde e Atenção Integral Humanizada ao Recém-nascido Prematuro no âmbito do Estado de Goiás e dando outras providências.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o presente projeto de lei foi relatado pelo insigne Deputado Simeyzon Silveira que, a par de apresentar emendas, pugnou por sua aprovação.

Nesta Comissão de Saúde e Promoção Social vem a propositura para que seja analisado o seu mérito.

Consoante inclusive disposto na justificativa do presente projeto de lei, o Brasil está entre os 10 (dez) países que mais registram partos prematuros no mundo e, além da gravidade do problema, este deve ser enfrentado pelo Estado por meio de políticas públicas adequadas e eficientes.

Nesse diapasão, o projeto mostra-se relevante, oportuno e necessário, na medida em que visa divulgar e esclarecer as causas do parto prematuro e garantir o acesso pleno do recém-nascido ao sistema de saúde, visando à redução da mortalidade neonatal.

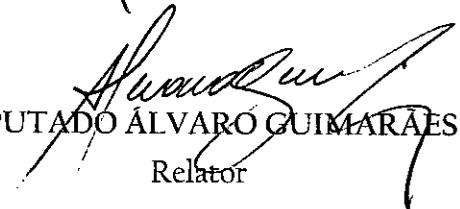
Em um país, como o nosso, de grande diversidade econômica e cultural da população, existe um grande número de pessoas que ignoram os cuidados mínimos de saúde requeridos por uma mulher grávida e pelo recém-nascido. Assim, uma política pública que privilegia a informação e o esclarecimento em temas tão relevantes é muito útil e necessária.



Diante do exposto, dada a relevância do conteúdo da presente propositura, manifesta esta Relatoria por sua aprovação.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 10 de novembro de 2015.

  
DEPUTADO ÁLVARO GUIMARÃES  
Relator

Rbp.